

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Rua: José Romão de Araújo, 205 – 1º Andar – Tel: (0xx81) 859-1156 - Fax 859-1113
C.G.C. (M.F.) 11.358.140/0001 -52

LEI Nº 190/2000.



EMENTA: Estabelece denominação, ao Centro de Convivência de Idosos de Santa Terezinha – PE.

O Prefeito do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco.

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de OSCAR FERREIRA COSTA, o CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS de Santa Terezinha – PE.

Art. 2º - O prefeito do município mandará efetuar a abertura de letreiros ou confeccionar placa indicativa para aposição no referido Centro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Maio de 2000.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "João Batista Martins".

João Batista Martins – Prefeito.

João Batista Martins
PREFEITO

11.358.140/0001-52

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

R. José Romão de Araújo, 205 - 1º Andar

Centro - CEP. 56.750-000

Santa Terezinha - PE.